



DECRETO Nº. 040/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020 do município de Echaporã, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para cobrir despesas com investimento, utilizando recursos provenientes de repasses do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social. (Conforme Lei Municipal 2049/2020).

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.08.244.0003.2.033 – Manutenção das Atividades do CRAS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material
Permanente

FR 05 Ficha 293 60.000,00

Art. 3º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, será coberto por excesso de arrecadação referente recursos provenientes do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente a emenda 202041180006 – SIGTV Estruturação/Investimento.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, em 01 de setembro de 2020.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito de Echaporã

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data

supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo